

EDITAL Nº 09/2018 DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – Diae, torna público o Edital nº 09/2018, que trata do CADASTRAMENTO de estudantes do *Campus* Aracaju nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento do Praae/IFS, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo **2018.1**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- **1.1** O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 45/2015/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 2.1. PÚBLICO ALVO: o Cadastramento é destinado a estudantes:
 - a) ingressos no IFS Campus Aracaju no semestre/período 2018.1;
 - b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
 - c) indeferidos em editais anteriores do Praae.
- **2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.
- **2.3. AUXÍLIOS**, **VAGAS E VALORES**: de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas:

	AUXÍLIO	VALOR PARCEI	LA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	
Auxílio	Classe A – Alta Vulnerabilidade	R\$ 138,60)	Cadastro reserva	
Permanência	Classe B – Média Vulnerabilidade	R\$ 107,10		Cadastro reserva	
Estudantil	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	de R\$ 91,35 Cadastro reserva		Cadastro reserva	
Auxílio Residênci	ia	R\$ 220,00		Cadastro reserva	
Auxílio Proeja		R\$ 126,00		Cadastro reserva	
Bolsa Trainee		R\$ 250,00		Cadastro reserva	
Sarvigo Pofoitório		Fornecimento de	Almoço	Cadastro reserva	
Serviço Refeitório		refeição por dia	Jantar	Cadastro reserva	



2.4 PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:

- **2.4.1.** O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 06 (seis) parcelas/meses e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.
- **2.4.2.** Após a concessão das parcelas estabelecidas no item anterior, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenação de Assistência Estudantil /CAE do *campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO *ON-LINE* (POR INTERNET)

- **3.1.1.** A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na *Internet*, com acesso ao sistema Praae *on-line*, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.
- **3.1.2.** Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à *internet*, a CAE disponibilizará a sala "CAE Anexo" (no corredor da entrada principal do *campus*) para realização da inscrição *on-line*, nos turnos <u>manhã</u>: 09 h às 12h; <u>tarde/noite</u>: 15h às 18h.

3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES)

- **3.2.1.** Após realizar a inscrição pela *internet*, o estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo ao setor de Assistência Estudantil do *campus* (CAE), munido **obrigatoriamente de cópias legíveis de documentos em envelope lacrado**, listados no **ANEXO I** deste edital e <u>de acordo com as situações socioeconômicas apresentadas pelo estudante/responsável</u>.
- **3.2.2. Local de entrega da documentação:** CAE (bloco administrativo em frente ao ginásio).
- 3.2.3. Turnos de entrega: manhã: 09 h às 12h; tarde/noite: 15h às 18h.
- **3.2.4.** Caso <u>NÃO</u> seja feita a entrega de documentação após inscrições *on-line*, ou seja, se o(a) estudante <u>não entregar nenhum documento para 1ª fase de análise do Serviço Social (no período e local estabelecidos neste edital) o resultado da solicitação do(a) estudante no Praae será **computado como inscrição não efetivada**.</u>

4. DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, JUNTA SOCIAL, VISITA DOMICILIAR)

- **4.1.** O estudo socioeconômico para inserção no Praae compreenderá as seguintes fases:
 - a) 1ª fase Análise documental: o profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada e classificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.
 - b) 2ª fase Entrevista: caso seja necessário, o Assistente Social PODERÁ solicitar do estudante complementação/esclarecimento de informações por meio de entrevistas. As ENTREVISTAS serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, após a realização da análise documental, por meio de agendamento, com horário e local definidos e publicados no mural da CAE/Aracaju durante o Resultado Parcial, correspondendo a mais uma ETAPA obrigatória a ser cumprida, quando o estudante for convocado.



c) **3ª fase** – **Junta social e/ou visita domiciliar:** caso seja necessário, o Assistente Social PODERÁ realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.

4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- I. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- n. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- o. Pessoa (18 a 59 anos) desempregado;
- p. Aluno possui renda;
- q. Idoso;
- r. Criança/adolescente;
- s. Família chefiada por mulher;
- t. Imóvel alugado;
- u. Não possui água encanada e/ou energia;
- v. Zona urbana em outra cidade;
- w. Zona rural em outra cidade;
- x. Zona rural no município do campus;
- y. Possuir gasto com transporte.

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Aracaju considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

5.2. O Resultado parcial indicará:

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido;
- b) Entrevista
- c) Complementação de documentos;
- d) Inscrição não efetivada;



- e) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- f) Indeferido, nos seguintes casos:
 - I Documentação incompleta e preenchimento incompleto das informações no sistema Praae e nos ANEXOS;
 - II Renda per capita acima do teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil Pnaes (quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio vigente).

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **6.1.** Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega **em envelope lacrado**, conforme **cronograma deste edital.**
- **6.2.** A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e consequentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Aracaju considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

7.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido (com a especificação do auxílio concedido);
- b) Inscrição não efetivada;
- c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- d) Indeferido, nos seguintes casos:
- I Documentação incompleta e preenchimento incompleto das informações no sistema PRAAE e nos ANEXOS;
- II Renda per capita acima do teto do Pnaes (quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio vigente);
- III Não comparecimento à entrevista, quando convocado;
- IV Não complementação de documentos, quando convocado.

8. DA ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS E DO HORÁRIO ESCOLAR

- **8.1.** Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à CAE/Aracaju, no período estabelecido no cronograma para entregar dados bancários, que serão anexados ao termo de compromisso 2018/1.
- **8.2.** O pagamento do auxílio somente será efetivado após a entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.
- **8.3.** A cópia do horário escolar do estudante (atestado de matrícula), relativo ao semestre/período atual deve ser entregue juntamente com os dados bancários, para fins de acompanhamento no Praae.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VII** deste edital, anexar



documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los **em envelope lacrado** no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.

9.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do *campus*.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

11. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE - 2018.1

	ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do edital	26/02/2018
2	Divulgação	26/02 a 09/03/2018
3	Oficinas de Orientação e Inscrição no PRAAE	05 e 06/03/2018 (Local e horários publicados no mural da CAE)
4	Inscrições pela <i>Internet</i>	12 a 16/03/2018
5	Entrega da documentação	19 a 23/03/2018
6	Análise documental	26/03 a 16/04/2018
7	Junta social	17 e 18/04/2018
8	Encaminhamento do Resultado Parcial à DIAE	19/04/2018
9	Resultado Parcial	20/04/2018
10	Entrevistas ou complementação de documentos	23 a 27/04/2018
11	Avaliação de dados das entrevistas e/ou junta social	30/04 a 02/05/2018
12	Encaminhamento do Resultado Final à DIAE	03/05/2018
13	Resultado Final	04/05/2018
14	Entrega de dados bancários e do horário escolar	07 a 11/05/2018
15	Interposição de Recursos	07 e 08/05/2018
16	Análise de Recursos	09/05/2018
17	Encaminhamento do Resultado Final Após-Recursos à DIAE	10/05/2018
18	Resultado Final após recursos	11/05/2018

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

- **12.1.** O estudante deverá se responsabilizar por:
 - a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
 - b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
 - c) **Preenchimento completo** de dados no Sistema PRAAE *on-line* e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.



- d) Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE on-line;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
- g) **Entrega dos documentos** solicitados no **ANEXO I e entrega** dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
- h) Comparecer à entrevista, quando convocado/a;
- i) Assinatura e entrega do termo de compromisso;
- j) Entrega de dados bancários e horário escolar, caso tenha cadastro deferido.

13. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no PRAAE, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa o <i>n-line</i> (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições <i>on-line</i> , estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema PRAAE.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no PRAAE	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema <i>on-line</i> .
ANEXO VI	Termo de compromisso	Formaliza a inserção/permanência do estudante no PRAAE, tendo validade após o deferimento no estudo socioeconômico.
ANEXO VII	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs.
- **14.2.** A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações.
- **14.3.** O termo de compromisso será assinado e entregue pelo estudante/responsável na efetivação da inscrição e terá validade caso o cadastro seja deferido (após estudo socioeconômico), para que o estudante possa receber parcelas dos auxílios financeiros ou ter acesso ao serviço refeitório.
- **14.4. Validade do termo de compromisso:** o termo de compromisso terá a validade de: até 05 (cinco) meses para os auxílios Permanência Estudantil, Proeja e Serviço Refeitório; até 06 (seis) meses para o Auxílio Residência e período relativo às atividades desenvolvidas no caso da Bolsa *Trainee*, sendo os pagamentos ou acessos condicionados aos seguintes critérios: ao orçamento da Assistência Estudantil no *campus*; ao cumprimento de frequência



acadêmica/escolar; à comprovação de vínculo estudantil/matrícula no *campus* e à continuidade da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- **14.5.** Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas: o pagamento dos auxílios poderá ser retroativo à data de início das aulas <u>do semestre letivo atual, considerando o período de vigência deste edital,</u> respeitando o limite de pagamento de até 05 (cinco) parcelas no semestre letivo; com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas no semestre letivo e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.
- **14.6.** Continuidade no auxílio ou serviço refeitório: no período letivo subsequente à concessão inicial de auxílios/serviço poderá ocorrer a continuidade do pagamento dos auxílios, bem como a continuidade no acesso ao serviço refeitório, desde que haja disponibilidade orçamentária e conforme cumprimento dos critérios estabelecidos no **item 14.4** deste edital.
- **14.7.** O não comparecimento do estudante para entrega dos dados bancários implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.
- **14.8.** Antes da emissão da folha de pagamento, a CAE deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.
- **14.9.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- **14.10. O acúmulo** de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/*Campus* Aracaju, bem como ao parecer do assistente social do *campus*.
- **14.11.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- **14.12.** As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.
- **14.13.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.
- **14.14.** Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.

Christianne Rocha Gomes

Diretora Substituta de Assuntos Estudantis

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor



EDITAL N° 09/2018/CAMPUS ARACAJU ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO				
1.	Comprovante de	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema				
1.	matrícula atual	acadêmico do IFS – SIGAA .				
2.	RG do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto				
3.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.				
	RG/Carteiras de	Cópias das carteiras de identidade de todos os componentes				
	identidade dos	familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que				
4.	familiares que não	não possuem a Carteira de Trabalho. Se não houver identidade				
	possuem carteira de	dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de				
	trabalho	nascimento.				
5.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável; d) Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário de Cadastramento no PRAAE				
6.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações do Anexo I do edital.				
7.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO I.				
8.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente				
9.	Formulário de Cadastramento no PRAAE	Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido pelo estudante/responsável.				
10.	Termo de	Disponível no ANEXO VI, devidamente preenchido pelo				
10.	Compromisso	estudante.				
	Comprovante de	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar				
11.	aluguel (para Auxílio	cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência de				
	Residência)	contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO IV)				

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

- A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser cópias legíveis dos originais;
- B) TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no PRAAE e cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável;

C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:

Para estatutário e trabalhador de	contracheque	ou	declaração	do	empregador,	constando
carteira assinada	cargo e salário	mei	nsal dos doi s	últ	imos meses.	



Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal	declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante ou preenchimento de dados na tabela de composição familiar (ANEXO V).
Para aposentado	contracheque ou extrato de aposentadoria do INSS e número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário
Para proprietário de microempresa	declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega
Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel	cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação
Para desempregados	Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego) e comprovante de pagamento (se houver) e/ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
Para afastamento em caso de saúde	Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver); auxílios-doença; seguido de extrato bancário ou contra- cheque
Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie	apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento, ou recibo bancário constando o valor depositado
Para beneficiário de programas sociais de transferência de renda (Bolsa-Família, etc.)	comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família.
Para pessoa que recebe o BPC - Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente)	extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário

D) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: as cópias das carteiras de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:

Para cada carteira de trabalho

(1º Exemplo: "folha da foto/identificação e folha de qualificação civil")

A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:





IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)

II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:



Para a pessoa que trabalha com carteira assinada

O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(2º Exemplo: "folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada

O último contrato de trabalho encerrado ("baixa na carteira") e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(3º Exemplo: "folha de contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada

A primeira folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(4º Exemplo: "folha não assinada de contrato de trabalho")





EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA *ON-LINE* (INSCRIÇÕES NA INTERNET)

procedimentos para iniciar a inscrição:

I-clicar em "cadastre-se", se ainda não tiver cadastro no PRAAE,

OU

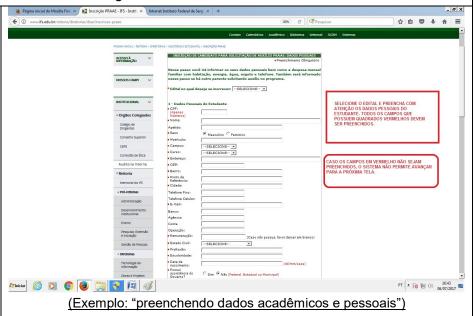
II-usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, <u>se teve seu</u> <u>cadastro indeferido</u> nos editais anteriores do PRAAE, conforme ilustração ao lado.



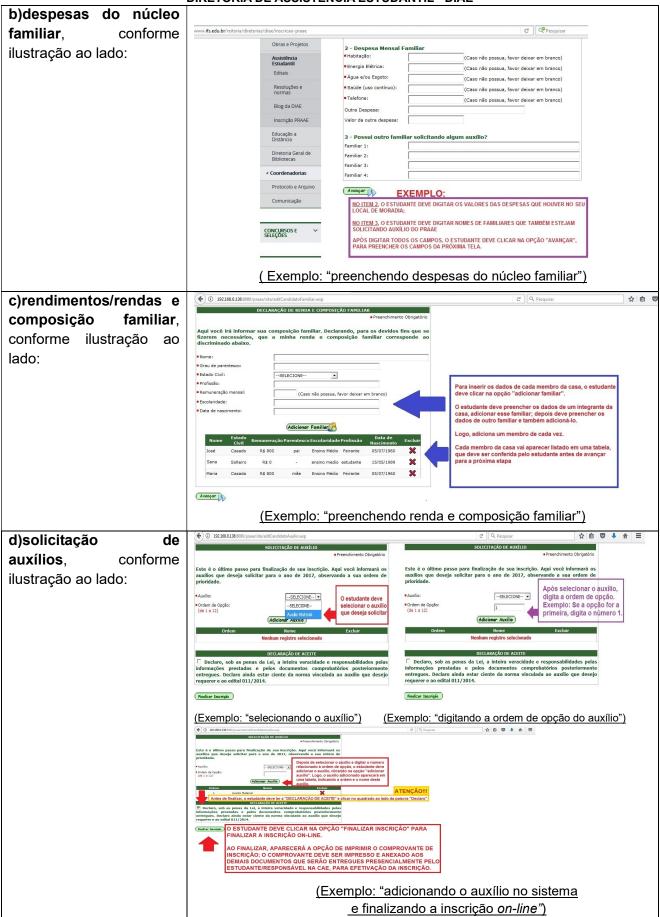
(Exemplo: "iniciando a inscrição *on-line*")

3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir:

a)dados acadêmicos e pessoais do estudante, conforme ilustração ao lado:

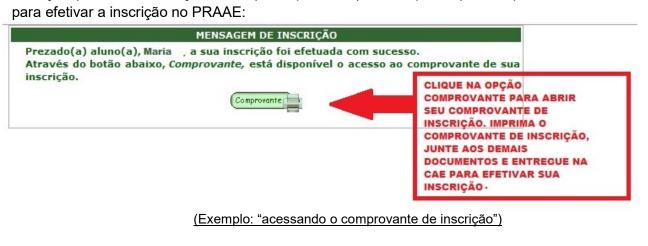








4º Passo: Para **concluir a inscrição** *on-line*, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na CAE, para efetivar a inscrição no PRAAE:





DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU

ANEXO III (Preenchimento obrigatório) LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE
() Comprovante de matrícula atual do estudante no IFS
() RG do estudante requerente
() CPF do estudante requerente
() RG dos familiares da mesma casa (que não possuem carteira de trabalho). Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
() Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar
() Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)
() Comprovantes da renda familiar
() Comprovante de residência atual
() Formulário de Cadastramento no PRAAE, disponível no ANEXO V
() Termo de Compromisso no PRAAE, disponível no ANEXO VI
() Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência)
TOTAL DE FOLHAS entregues: Data://2018. Telefone (estudante):
Assinatura do Estudante
Assinatura do responsável pelo estudante
OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL:



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório para o Auxílio Residência, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,				, porta	dor de CPF
nº		_ declaro para	os devidos fins	s que aluguei i	móvel para
moradia, l	localizado na			n°	na
cidade de	e		Estado	······································	no período
de	(mês e ano) a _		_(mês e ano), p	pagando o valor	mensal de
R\$.				
Assumo,	sob as penas da lei, a ir	nteira responsa	bilidade pelas ir	nformações cor	ntidas nesta
declaração					
_	Cidade	_, de __	mês	de 20	18.

Assinatura do estudante

15



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU

ANEXO V (Preenchimento obrigatório) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no PRAAE que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

	conômico, resguardando s	sigilo.				
	(Cida	, de de 2018. de/Estado mês				
	Assinatura do/a estudan	te Assinatura do responsável pelo estudante				
Nome d Matrícu	o estudante:la:	CPF:				
Possui r	nome social?()Sim. Qual?	()Não.				
Telefon	e(s):	E-mail:()Não.	_			
Endereç	ço:		-			
		Dados do estudante e dos familiares	-			
1.	Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. Qual?() Não tenho.				
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica?	Qual deficiência/necessidade?Quem? Nome do familiar:				
3.	Você ingressou na instituição pelas cotas? <i>Ex: por renda, etnia, raça.</i>	() Sim. Qual Grupo/tipo de cota?	-			
4.	Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS?	 () Solicitei isenção e fui isento da taxa. () Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. () Não solicitei isenção, mas conheço esse processo. () Não conheço o processo de isenção de taxa. 				
5.	IFS, você já havia	 () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública () Estudei como bolsista em escola privada () Sempre estudei em escola privada/particular () Sempre estudei em escola pública () Outra situação: 				
6.	Você exerce alguma atividade remunerada?	() Sim, exerço atividade remunerada. Qual atividade exerce? Qual valor médio MENSAL você recebe?R\$: () Não exerço nenhuma atividade remunerada				
7.	Você recebe ajuda financeira de outra pessoa?	() Sim. Qual é o parentesco ou vínculo entre vocês? () Não recebo ajuda financeira de outra(s) pessoa(s)	_			
8.	A casa que você reside é:	Localizada no município:				



	5	AL TORIA DE AGGIOTERGIA EGTODARTIE. DIAL
9.	Quais são as principais despesas fixas mensais	Marque um "X" no tipo de despesa e informe o valor
	que você possui	do gasto no quadrado ao lado.
	juntamente com sua	B
	família?	Despesa mensal familiar/ Valor (R\$) () Habitação:
	OBS: some as principais	() Energia Elétrica:
	despesas suas e de sua	() Água e/ou Esgoto:
	família (dos	() Saúde (uso contínuo):
	dependentes da mesma	
	renda ou residentes no	() Telefone:
	mesmo domicílio) e	() Outra Despesa:
	escreva os valores nos	Valor da outra despesa:
	quadrinhos ao lado.	
10.	Qual a renda familiar	Renda total do estudante e da família, residente na mesma casa (Some a
10.	TOTAL?	renda de todas as pessoas de sua casa, incluindo a sua renda e informe o valor
	TOTAL:	
		,
11.	Informações importar	ntes para inscrição no PRAAE:
Em rel	ação a mim e/ou a minh	a família, informo/declaro que
		•
		·



12. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

N°	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito			() Sim. () Não			() Sim. () Não
2.						() Sim. () Não			()Sim. ()Não
3.						() Sim. () Não			()Sim. ()Não
4.					//	() Sim. () Não			()Sim. ()Não
5.					//	() Sim. () Não			()Sim. ()Não
6.					//	() Sim. () Não			() Sim. () Não
7.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
8.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
9.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
10.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
11.					//	() Sim. () Não			() Sim. () Não
12.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
13.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
14.						() Sim. () Não			() Sim. () Não

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no PRAAE que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.

DATA:/		
	Assinatura do/a estudante	Assinatura do responsável pelo estudante



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU

GERÊNCIA DE APOIO E INCLUSÃO – GAI COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS-PRAAE

NOME DO ESTUDANTE:	NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:	
AUXÍLIO (S): () Permanência Estudantil-Classe () PROEJA () Residência	Telefone(s):	
() Serviço Refeitório	Email:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: C	onta:	Operação:
) Declaro que frequentarei as disciplinas do período letivo 2018/1, levando em consideração a assiduidade nas aulas e o esempenho acadêmico, bem como as atividades de acompanhamento propostas pela CAE, ciente de que o recebimento deste uxílio está condicionado a minha permanência como estudante regularmente matriculado neste Instituto. Em caso de trancamento, vasão ou cancelamento no período supracitado estou ciente de que devolverei ao erário o recurso recebido indevidamente, abendo ao IFS proceder todas as formas de cobranças permitidas em Lei, seja de forma administrativa ou judicial.) Caso ocorra continuidade no serviço refeitório ou no pagamento dos auxílios, declaro que continuarei frequentando o período etivo 2018/2.) Venho por meio deste, comprometer-me a seguir as orientações da Assistência Estudantil do IFS , bem como observar os ireitos e <u>cumprir os deveres</u> dos discentes assistidos no PRAAE, de que tratam as Resoluções do Conselho Superior.) Estou ciente de que este termo somente terá validade após o resultado deferido no estudo socioeconômico do Serviço Social. Aracaju/SE, de de de		
Assinatura do(a)		de de 2010.
Assinatura do(a) estudante		
Assinatura dos pais ou responsáveis pelo estudante	Assinatura do(a) servidor(a) da CAE	
GERÊNCIA DE APOIO E INCLUSÃO – GAI COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS – PRAAE NOME DO ESTUDANTE: NOME SOCIAL:		
MATRÍCULA:	CURSO:	
AUXÍLIO (S): () Permanência Estudantil-Classe () PROEJA () Residência () Serviço Refeitório	Telefone(s):	
	Email:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: C	Conta:	Operação:
) Declaro que frequentarei as disciplinas do período letivo 2018 esempenho acadêmico, bem como as atividades de acompanhame uxílio está condicionado a minha permanência como estudante regul vasão ou cancelamento no período supracitado estou ciente de abendo ao IFS proceder todas as formas de cobranças permitidas em) Caso ocorra continuidade no serviço refeitório ou no pagamento etivo 2018/2.) Venho por meio deste, comprometer-me a seguir as orientaçõe ireitos e cumprir os deveres dos discentes assistidos no PRAAE, de comprometer de que este termo somente terá validade após o resultados para esta de comprometer de que este termo somente terá validade após o resultados para esta de comprometer de que este termo somente terá validade após o resultados para esta de comprometer	ento propostas pela CAE, cient armente matriculado neste Insti que devolverei ao erário o reo a Lei, seja de forma administrativ dos auxílios, declaro que conti es da Assistência Estudantil o que tratam as Resoluções do Co tado deferido no estudo socioec	te de que o recebimento deste ituto. Em caso de trancamento, curso recebido indevidamente, va ou judicial. inuarei frequentando o período do IFS, bem como observar os onselho Superior.
Assinatura do(a) estudante		
Assinatura dos país ou responsáveis pelo estudante Assinatura do(a) servidor(a) da CAF		



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU ANEXO VII (Preenchimento facultativo) FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

OBS.: Este formulário deve ser preenchido preferencialmente com letra de forma e entregue no setor de Assistência Estudantil do campus. Ao Serviço Social do Campus _____ responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº _____. Nome do estudante: Curso: Nº de inscrição no PRAAE: _____ Matrícula:____ Inscrito para: () Permanência Estudantil-Classe ___ () PROEJA () Residência () Serviço Refeitório ____ Outro: Motivo do questionamento: JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRAR COM RECURSO: Data: /___/ Assinatura do estudante COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº de inscrição no PRAAE: _____ Nome: Motivo do questionamento: Data:___/__/ Recebido por:_____